



BROCHIER - RS

Lei nº 331/1995

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 13 de março de 1995

LEI Nº 331, DE 13 DE MARÇO DE 1995.

Concede auxílio financeiro à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Brochier objetivando a compra de um secador de grãos e dá outras providências.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Brochier, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), objetivando a compra de um secador de grãos.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a inclusão no Plano Plurianual 1994/97, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) no seguinte projeto:

0501 - Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio

04 - Agricultura

14 - Produção Vegetal

078 - Mecanização Agrícola

04140781.020 - Auxílio à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Brochier.

Elemento de Despesa: 4.3.3.2 - Contribuição para despesa de capital.

Art. 3º - Servirá de recursos para abertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

0501 - Secretaria Municipal da Agricultura Indústria e Comércio



BROCHIER - RS

04140781.003 - Aquisição de máquina agrícola

Elemento de Despesa: 4.1.2.0

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 312, de 24 de outubro de 1994, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 13 de março de 1995.

Ass: ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal